COMUNICADO Nº 46/23 - BERTPREV

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATENÇÃO SEGURADOS!!!!!

No intuito de manter a rotina de divulgação dos segurados com direito ao abono de permanência, emitimos o presente Comunicado, mas já deixando informado que o município ainda não aderiu às novas regras de aposentadoria estabelecidas na EC 103/2019, o que poderia mudar o direito do servidor que não atingiu os requisitos quando for posteriormente implementada a Reforma Municipal.

a) O Abono de Permanência consiste no pagamento de um valor igual à contribuição previdenciária, de responsabilidade do Órgão Patronal (Orientação Normativa nº 02/09, artigo 86, §§ 3º e 4º da SPS/MPAS). A contribuição previdenciária continua a ser repassada ao Instituto.

b) Para poder receber o abono, o segurado precisa reunir a documentação necessária, que basicamente é igual a um processo de aposentadoria, já que tem que comprovar o cumprimento de todos os requisitos da regra de aposentadoria que lhe garante o referido direito ao abono.

c) Os documentos necessários para a abertura do processo são:

1) Preenchimento de requerimento;
2) Cópia xerográfica da portaria de nomeação no cargo efetivo;
3) Cópia xerográfica do RG, CPF e comprovante do PIS/PASEP;
4) Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertioga, para o período de RPPS (BERTPREV, a partir de março/98), com suas respectivas remunerações;
5) Em caso de empregos anteriores, vinculados ao INSS, e/ou o tempo de serviço público em Bertioga, vinculados ao INSS (até 28/02/98), certidão de tempo de contribuição expedida pelo INSS, acompanhada da relação das remunerações de contribuição de julho/94 em diante;

6) Em caso de serviço público anterior, certidão de tempo de contribuição expedida pelo respectivo órgão público (Anexo I - liquidação de tempo e II - relação das remunerações);

COMPLEMENTO PARA REGRA DE APOSENTADORIA ESPECIAL-PROFESSOR:

1) No caso do item 5, cópia dos registros em CTPS, complementados, quando for o caso, por declaração do estabelecimento de ensino onde foi exercida a atividade, sempre que necessária essa informação, para efeito de sua caracterização;
2) No caso do item 6, é obrigatório constar o cargo de professor para os vínculos solicitados;
3) No caso do item 4, Certidão de tempo de contribuição do órgão público municipal de Bertioga, com identificação dos períodos de regência de classe e local de trabalho, cargo em comissão ou função gratificada.

ORIENTAÇÃO PARA CONSEGUIR A CTC DO INSS

1. *Solicitação do serviço*
   - *Acesse o portal do Meu INSS*
   - *Informe seus dados, clique em "não sou um robô" e depois em "continuar sem login".*
   - *Clique em "Novo requerimento" e digite no campo "pesquisar" a palavra "certidão" e selecione o serviço desejado.*
2. *Compareça à unidade do INSS, no dia e hora marcados, com os documentos necessários.*

Documentos originais necessários

- *Procuração ou termo de representação legal, documento de identificação com foto e CPF do procurador ou representante,* ***se houver****;*
- *documentos pessoais do interessado com foto;*
- *Documentos referentes às relações previdenciárias (exemplo: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carnês, formulários de atividade especial, documentação rural, etc.);*

- *Documentação oficial do órgão de lotação comprovando tratar-se de servidor ativo na data da solicitação da certidão (pode ser declaração do órgão, contracheque e afins) ; e*
- *Outros documentos que o cidadão queira adicionar (exemplo: simulação de tempo de contribuição. petições, etc.).*

Se você ainda tem dúvidas, veja a relação completa de documentos necessários para comprovar a atividade. (https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/atualizacao-de-tempo-de-contribuicao/documentos-para-comprovacao-de-tempo-de-contribuicao/)

Outras informações

- ***Acompanhamento da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) –*** *Se você já deu entrada no pedido mas ainda não recebeu a sua certidão, consulte o andamento da sua CTC (https://sipa.inss.gov.br/SipaINSS/pages/ctc/ctcIntranet.xhtml);*
- ***Utilização da CTC –*** *A certidão é nominal ao órgão de destino, e não pode ser utilizada em outro órgão caso o requerente faça novo concurso e assuma um novo cargo. Caso isto ocorra, a CTC original deverá ser devolvida para que o INSS emita uma nova destinada ao outro órgão;*
- ***Indenização de período*** *– Para fins de contagem recíproca, poderá ser certificado para a administração pública o tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social correspondente ao período em que o exercício de atividade exigia ou não a filiação obrigatória à Previdência Social, desde que efetivada pelo segurado a indenização das contribuições correspondentes, por exemplo, período de atividade rural. Ou seja, cabe indenização ao INSS caso o servidor público queira utilizar o período junto ao órgão atual em que a contribuição ao Regime Geral era obrigatória e não foi feita em época própria. Esta indenização é passível de comprovação.*

Canais de Prestação

- *meu.inss.gov.br*
- *Telefone 135*
- *Aplicativo para celulares Meu INSS*

IMPORTANTE[1]: "Para os segurados que possuem vínculo com a PMB ou CMB até fev/98, favor pedir a certificação desse período de contribuição ao RGPS pelo INSS, conforme razões expostas na Lei 13.846/2019."

IMPORTANTE[2]: Para tempo trabalhado em condições especiais, deverá na CTC constar o reconhecimento do caráter especial (art. 96, IX, Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei n° 13.846/19), além da entrega do(s) respectivo(s) PPP e LTCAT.

d) IMPORTANTE FRISAR QUE A DATA INDICADA NA RELAÇÃO ABAIXO É FRUTO DAS INFORMAÇÕES LANÇADAS NO SISTEMA, PASSÍVEL, ENTÃO, DE CONFIRMAÇÃO QUANDO FOREM ENTREGUES AS CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. CASO HAJA DIFERENÇA ENTRE O SISTEMA E A CERTIDÃO, CERTAMENTE PODERÁ MUDAR A DATA.

e) Informa-se que, confirmando o direito ao abono, o pagamento será devido a partir do requerimento, conforme determina o artigo 154, parágrafo § 3° da LC 95/13.

f) RELAÇÃO DOS SEGURADOS COM DIREITO AO ABONO DE PERMANÊNCIA.

Bertioga, 08 de dezembro de 2022.

WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE
Presidente

MARCELA DA CARMARGO ALEAGI
Coordenadora Jurídico-Previdenciária

Ordem	Reg	Nome	Data do Preenchimento dos Requisitos
1	62	AMARILDO BICHIR DE OLIVEIRA	01/05/2024
2	660	ANA BEATRIZ GONCALVES TAVARES DE	24/06/2024
3	2237	ANA LUCIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	22/04/2020
4	2324	CARLOS ROBERTO DE SOUZA SANTOS	02/11/2024
5	4313	CASSIA APARECIDA DA SILVA SOUZA	18/02/2024
6	127	CELIA REGINA FONSECA CASSEB	21/03/2024
7	442	CRISTINA ZANELLA CARAMELO	02/04/2016
8	4220	DALVANETE DOS SANTOS COSTA	03/03/2017
9	1924	DANIELA FERNANDA DE CARVALHO	25/01/2024
10	1162	DANIELA ROGERIO FAGUNDES NASCIMENTO	21/04/2024
11	761	DENISE DE OLIVEIRA MOTA	08/04/2024
12	290	DEOCLECIO GIRAUD JUNIOR	29/12/2024
13	959	DIUZETE APARECIDA DA SILVA	25/09/2024
14	193	DJANIRA SANTOS ESTEVES	07/08/2020
15	4306	DULCE CAMPOS DE LIMA	28/01/2023
16	1792	EDITH DURAES OLIVEIRA NUNES	16/01/2024
17	387	EURICO EMIDIO FERREIRA DE LIMA	16/11/2023
18	2682	FLAVIA ARAUJO DE SOUZA	24/11/2024
19	698	FRANCISCO VITAL SOBRINHO	19/05/2024
20	1891	GILBERTO BRAZ	03/02/2024
21	926	GUILHERME RICARDO GARCIA	19/01/2023
22	1799	HAROLDO KALLEDER	14/06/2024
23	2101	HELEN ADRIANA ALVES DE OLIVEIRA	11/03/2024
24	368	HORACIO QUIRINO PINTO FILHO	23/03/2024
25	2211	ISA MARIA LARGACHA PEREZ	07/01/2024
26	2431	JAIME MARQUES DE SOUZA	04/09/2024
27	948	JOAO CARLOS DOS SANTOS LOPES	10/12/2024
28	589	KATIA REGINA OLIVEIRA BISPO DOS SANTOS	27/02/2024
29	143	LIRACI GIL DOS SANTOS	26/06/2024
30	1183	LUCIANA PINHEIRO DE FRANCA	13/07/2024
31	295	MARCELO DOS SANTOS	23/07/2024
32	785	MARCIA TERESA GARCIA PEREIRA SILVA	02/01/2024
33	1189	MARIA DENIMAR CASELLI CARVALHO	25/01/2023
34	652	MARIA FERNANDES MACHADO	19/03/2024
35	1766	MARINEIA ALVES DE SOUZA	31/07/2024
36	4976	MELIANA APARECIDA VIEIRA SOCCA	09/04/2024
37	1740	NELSON PRINCE SANTIAGO	20/11/2021
38	706	NIVALDO VERGINO LOPES	04/10/2023
39	1197	PATTRICIA SANT'ANNA SA	20/10/2023
40	306	PAULO DE ANDRADE PRUDENTE FILHO	02/06/2024
41	2475	PEDRO DA SILVA PONTES NETO	30/04/2022

42	4081	RENATA GRAZIELA DE CHECHI PEREIRA	20/12/2023
43	101	RENATO SOARES CORDEIRO	26/10/2024
44	974	ROBERTO MARQUES FERNANDES	06/05/2024
45	526	ROSANA LEMES PENNA	06/06/2024
46	1145	ROSELAINE SOARES BICHIR	07/06/2019
47	2505	SANDRA DO CARMO SILVA VENTURA ALVES	28/02/2024
48	4050	SANDRA MARCIA ZAPATER OLIVAN	25/05/2024
49	535	SANDRA REGINA BELMONTE GANDARES	23/08/2024
50	4145	SILVANA APARECIDA FRANCISCO	13/04/2023
51	1948	SONIA DOS SANTOS REIS	18/08/2021
52	514	SUELI APARECIDA SILVESTRE	18/09/2024
53	4051	VANESSA DO CARMO VIEIRA	28/02/2024